

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI Nº 1.801 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Complementa o Anexo IV da Lei Municipal 1.788/2023 que dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos efetivos e comissionados, com exceção das categorias que já foram agraciadas com reajustes e/ou atualizações, no exercício corrente, vinculados à administração direta e indireta do município de São Gonçalo do Amarante/CE e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica atualizado, o Anexo IV que dispõe do quadro de cargos comissionados da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário Município de São Gonçalo do Amarante da Lei Municipal 1.788 de 2023.

Art. 2º. Aplica-se no que couber, todos os efeitos da Lei 1.788/2023.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, GABINETE DO
PREFEITO, EM 27 DE JUNHO DE 2023.**



MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ANEXO IV

QUADRO DE PESSOAL
TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS DA AMTTR

CARGOS PÚBLICOS PERMANENTES					
CARGOS	SIMB	VENC. BASE	REPRESENTAÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	A1	R\$ 1.972,64		R\$ 1.972,64	6%

CARGOS COMISSIONADOS					
FUNÇÃO/CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
PRESIDENTE	NAS-1	R\$ 1.853,11	R\$ 6.767,04	R\$ 8.620,15	6%
DIRETORIA	NAS-2	R\$ 1.853,11	R\$ 3.397,37	R\$ 5.250,48	6%
GERÊNCIA	NAS-3	R\$ 1.698,68	R\$ 617,70	R\$ 2.316,38	6%
PRESIDENTE DA JARI	NAS-4	R\$ 1.544,26	R\$ 463,27	R\$ 2.000,53	6%
MEMBRO DA JARI	NAS-5	R\$ 1.467,05	R\$ 231,64	R\$ 1.698,69	6%

MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito de São Gonçalo do Amarante



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 006.27.06/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI 1.801/2023**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 27 dias do mês de junho de 2023.

MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal